



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 023/2026

OBJETIVO: Aquisição de método contraceptivo reversível de longa duração (LARC), destinado à manutenção e continuidade das ações de promoção, prevenção e atenção integral à saúde da mulher, desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito da Atenção Primária e das políticas públicas de planejamento familiar, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Valor Estimado: R\$ 39.442,90

Iduso 4500 – Ficha 11528

DESTINO: Secretaria Municipal da Saúde

DATA: 07/5/2026

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,

Secretária Municipal da Saúde.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0480 Assistência Farmacêutica

10 301 0480 2089 0000 PROGR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO

11528 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR: 4500.1.1600 0)

DATA: ____ / ____ / ____

Visto do Secretário da Fazenda

AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura de licitação para aquisição do(s) bem(s) e/ou serviço(s) referido(s).

Veranópolis, ____ / ____ / ____

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,

Prefeito.

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000

Fone/Fax: 54 3441-1458

E-mail: versaude@veranopolis.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de método contraceptivo reversível de longa duração (LARC) para continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde voltadas à promoção da saúde da mulher, prevenção de gravidez não planejada e fortalecimento das políticas públicas de planejamento familiar no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de método contraceptivo reversível de longa duração (LARC) para continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde voltadas à promoção da saúde da mulher, prevenção da gravidez não planejada e fortalecimento das políticas públicas de planejamento familiar no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 9.263/1996, o planejamento familiar constitui direito de todo cidadão, compreendendo o conjunto de ações de regulação da fecundidade que assegurem direitos iguais de constituição, limitação ou ampliação da família pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades de acesso a métodos contraceptivos seguros e eficazes, seja por limitações socioeconômicas, barreiras de acesso aos serviços de saúde ou dificuldades relacionadas à adesão aos métodos de uso contínuo. Nesse contexto, os métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARCs) apresentam elevada eficácia na prevenção da gravidez não planejada, especialmente por não dependerem do uso diário ou periódico pela usuária.

O implante subdérmico de Etonogestrel possui duração de até 3 (três) anos, alta eficácia contraceptiva, segurança clínica e facilidade de inserção e remoção, constituindo importante estratégia de ampliação do acesso ao planejamento reprodutivo e qualificação da assistência à saúde da mulher.

A aquisição pretendida visa garantir a continuidade das ações já desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, inclusive para atendimento das mulheres contempladas em anos anteriores com o referido método contraceptivo e que atualmente possuem indicação técnica de substituição do implante em razão do término do período de eficácia do dispositivo.

O contraceptivo será disponibilizado também às mulheres que atenderem aos critérios técnicos definidos pela área responsável pela saúde da mulher no Município de Veranópolis,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

observando os protocolos assistenciais e as diretrizes das políticas públicas de atenção integral à saúde da mulher e planejamento familiar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento e às ações contínuas desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, especialmente aquelas voltadas à promoção da saúde da mulher, prevenção da gravidez não planejada e fortalecimento das políticas públicas de planejamento familiar.

Embora a aquisição do contraceptivo não conste de forma específica no planejamento anual, a presente contratação visa assegurar a continuidade das ações e atendimentos já implantados pela rede municipal de saúde, inclusive a manutenção do acompanhamento das usuárias contempladas anteriormente com o método contraceptivo, garantindo a continuidade da assistência e das estratégias de cuidado integral à saúde da mulher.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens ora pretendidos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos pertinentes a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA QUANTIDADE

A quantidade de itens a ser adquirida foi definida com base em estimativa elaborada pela equipe técnica responsável pela saúde da mulher no Município, considerando o número de mulheres elegíveis para utilização do método contraceptivo, conforme critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Também foram consideradas as usuárias contempladas em anos anteriores com o implante subdérmico de Etonogestrel e que atualmente possuem indicação de substituição do dispositivo em razão do término do período de eficácia do método contraceptivo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Atualmente, existem diferentes métodos contraceptivos disponíveis no mercado e ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como preservativos masculino e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

feminino, contraceptivos orais combinados, injetáveis mensais e trimestrais, dispositivo intrauterino (DIU), além de métodos definitivos como laqueadura tubária e vasectomia.

No contexto das ações de planejamento reprodutivo desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, a adoção de método contraceptivo reversível de longa duração (LARC), especificamente o implante subdérmico de Etonogestrel 68 mg, justifica-se por sua alta eficácia, longa duração de ação, baixa taxa de falha e maior adesão, uma vez que não depende do uso contínuo ou periódico pela usuária.

Dessa forma, a escolha do método considera as necessidades identificadas pela equipe técnica da saúde da mulher, sendo indicado para adolescentes e mulheres em idade reprodutiva que desejam evitar a gravidez, incluindo aquelas já acompanhadas pela rede municipal e aquelas com indicação de substituição do método anteriormente implantado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), definido com base na quantidade de itens previstos para aquisição e nos valores unitários praticados no mercado.

O valor final será apurado de forma detalhada a partir da pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a compatibilidade com os preços praticados e a vantajosidade para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de método contraceptivo reversível de longa duração (LARC) para disponibilização às mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O insumo será utilizado como parte das estratégias de planejamento reprodutivo e fortalecimento das políticas públicas de saúde da mulher desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme critérios técnicos definidos pela área responsável.

A solução contempla tanto a ampliação do acesso ao método contraceptivo para novas usuárias elegíveis quanto a manutenção da continuidade do cuidado das mulheres já acompanhadas pela rede municipal, incluindo aquelas com indicação de substituição do implante em razão do término do período de eficácia, assegurando a integralidade da assistência e a continuidade das ações de promoção e prevenção em saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, considerando que o objeto se refere à aquisição de medicamento específico (implante subdérmico de Etonogestrel 68 mg), cujo fornecimento deve ocorrer de forma padronizada, em lote único, visando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

garantir a uniformidade do produto, a rastreabilidade e a padronização do insumo utilizado nos atendimentos.

Além disso, o parcelamento não se mostra tecnicamente e economicamente vantajoso, podendo comprometer a eficiência da contratação, gerar riscos de descontinuidade no fornecimento e dificultar a gestão e o controle do estoque necessário para a execução das ações de planejamento reprodutivo no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Dessa forma, a contratação de forma não parcelada assegura maior eficiência administrativa, melhor organização logística e maior segurança na execução das políticas públicas de saúde da mulher.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis
Av. Pinheiro Machado, 581 – Bairro Centro – CEP 95.330-000
Fone/Fax: 54 3441-1458
E-mail: versaude@veranopolis.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 07 de maio de 2025.

EVELIN KASMIRSCKI RANGHETTI,
Secretária Municipal da Saúde.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de implante anticoncepcional subcutâneo liberador de Etonogestrel 68 mg, destinado à utilização na Atenção Primária à Saúde, no âmbito das ações de planejamento reprodutivo e promoção da saúde da mulher.

O produto deverá ser fornecido em embalagem individual, contendo 01 (um) implante e 01 (um) aplicador estéril, prontos para uso, devidamente registrados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O material fornecido deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses contados da data de entrega, garantindo condições adequadas de utilização durante todo o período de validade.

O prazo de entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/empenho, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

Local de entrega: Secretaria Municipal da Saúde – Av. Pinheiro Machado, 581, Veranópolis/RS.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR REF UNIT	VALOR ESTIMADO TOTAL
ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE TRASNDERMICO	CAIXA	70	563,47	39.442,90

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Saúde para manutenção e continuidade das ações de promoção da saúde da mulher, prevenção da gravidez não planejada e fortalecimento das políticas públicas de planejamento familiar no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A contratação tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, anexo ao presente processo administrativo, no qual foram demonstradas a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida e a viabilidade técnica e administrativa da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de método contraceptivo reversível de longa duração (LARC) para disponibilização às mulheres usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O insumo será utilizado como parte das estratégias de planejamento reprodutivo e fortalecimento das políticas públicas de saúde da mulher desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme critérios técnicos definidos pela área responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A solução contempla tanto a ampliação do acesso ao método contraceptivo para novas usuárias elegíveis quanto a manutenção da continuidade do cuidado das mulheres já acompanhadas pela rede municipal, incluindo aquelas com indicação de substituição do implante em razão do término do período de eficácia, assegurando a integralidade da assistência e a continuidade das ações de promoção e prevenção em saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens pretendidos possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, devendo os produtos possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), embalagem original do fabricante, condições adequadas de armazenamento e transporte, além de prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses contados da data de entrega.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega do objeto no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra/Empenho, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Veranópolis/RS.

Para participação no certame, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente certame não deverá ser realizado com tratamento diferenciado/exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que, em pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, não foram identificados, no âmbito local ou regional, no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte aptos a atender integralmente às exigências do objeto licitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma integral, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, mediante emissão de Ordem de Compra/Empenho pela Administração.

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra/Empenho, junto à Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 581, Bairro Centro, Veranópolis/RS, em horário de expediente da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Os produtos entregues deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, em perfeitas condições de conservação e uso, acompanhados das informações técnicas pertinentes e em conformidade com as exigências da legislação sanitária vigente.

Os implantes deverão possuir registro válido junto à ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo pela Administração.

O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante conferência das quantidades, especificações, condições do produto e conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante recebimento definitivo e conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar documento fiscal em conformidade com a Nota de Empenho e demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal devidamente atestada, observada a regularidade fiscal da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar do certame os interessados que comprovem atuação compatível com o objeto da contratação e atendam às exigências de habilitação previstas no edital e neste Termo de Referência.

Os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, incluindo, quando aplicável, comprovação de registro do produto junto à ANVISA e demais licenças ou autorizações exigidas pela legislação sanitária vigente para comercialização e fornecimento do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 39.442,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), apurado a partir de pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para definição do valor de referência, foram considerados orçamentos obtidos junto ao mercado fornecedor, bem como valores praticados em contratações públicas similares consultadas no Portal LicitaCon Cidadão, buscando assegurar a compatibilidade com os preços de mercado e a vantajosidade para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 11528, iduso 4500, conforme funcional programática abaixo.

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0480 Assistência Farmacêutica

10 301 0480 2089 0000 PROGR. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO

11528 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR: 4500.1.1600 0)

Veranópolis, 07 de maio de 2026.

EVELIN KASMIRSKI RANGHETTI,

Secretária Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

E56520FCB8884C0FA777B6D4848509D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E56520FCB8884C0FA777B6D4848509D3>